
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA BIOTECNO

Compras Papagaios <papagaioscompras@yahoo.com.br>
Para: Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>

11 de maio de 2022 14:30

Boa tarde!

Segue anexo resposta a impugnação da empresa Biotecno.

Att,
Diego Campos.

 **Ofício N°49.docx**
18K

Ofício nº 49/2022

Papagaios, 11 de Maio de 2022.


Srta

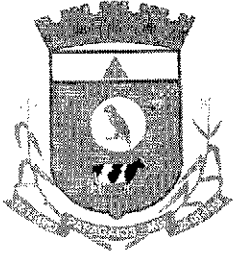
Márcia Faria

Assunto: Resposta a impugnação da empresa Biotecno.

Venho por meio deste, pedir as mais sinceras desculpas quanto aos erros identificados no descritivo do Refrigerador Vertical, a qual o requisitante teve a infelicidade de citar a marca Revimed/Indrel e exigir o Certificado ISO 13485. O edital será retificado retirando a exigência da marca e do certificado ISO. O Município reconhece que não há necessidade de uma marca específica para o referido equipamento, além de não haver necessidade do ISO, pois o Certificado supracitado não se sustenta por razões técnicas, com isso compromete seriamente a competitividade do presente processo licitatório. Entretanto, as exigências da Anvisa devem ser consideradas.

Atenciosamente,


Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

A Pregoeira do Município de Papagaios designada pela Portaria nº 002 de 03 de maio de 2022, no exercício de sua competência, tempestivamente, julga e responde a impugnação interposta pela empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a impugnante que:

No tocante à descrição do objeto, constante no descritivo do item 01, a Administração Pública exige que o equipamento tenha certificado de qualidade Indrel/ Revimed. A escolha da marca não está justificada no edital, razão por que há uma expressa violação aos princípios norteadores dos negócios públicos e da legislação vigente.

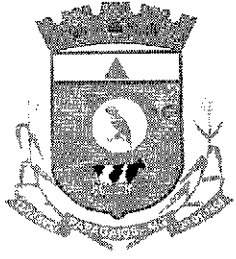
Ademais, o edital exige certificação ISO 13485, o que não está de acordo com a legislação vigente. Senão vejamos.

Ao final requereu a retificação do edital

Face aos argumentos apresentados faz-se as seguintes considerações:

Como as questões abordadas na impugnação referem-se a questões técnicas relacionadas ao objeto, solicitei a secretaria responsável que verificasse os apontamentos apresentados pela impugnante e manifestasse a respeito.

Deste modo, o Sr. **Danilo Lopes Santana** – Secretário Municipal de Saúde, manifestou-se favorável aos argumentos apresentados, nos seguintes termos: ↗



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Venho por meio deste, pedir as mais sinceras desculpas quanto aos erros identificados no descritivo do Refrigerador Vertical, a qual o requisitante teve a infelicidade de citar a marca Revimed/Indrel e exigir o Certificado ISO 13485. O edital será retificado retirando a exigência da marca e do certificado ISO. O Município reconhece que não há necessidade de uma marca específica para o referido equipamento, além de não haver necessidade do ISO, pois o Certificado supracitado não se sustenta por razões técnicas, com isso compromete seriamente a competitividade do presente processo licitatório. Entretanto, as exigências da Anvisa devem ser consideradas.

Sendo assim, será feita a retificação do edital e publicada em todos os meios em que o edital foi inicialmente publicado, bem como será reaberto o prazo inicialmente concedido para a modalidade, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, dar-lhe provimento.

Papagaios, 16 de maio de 2022.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeira